

CONSTITUINTE

“Lobbies” do mercado segurador atuam junto à Comissão de Redação

por José Fucs
de São Paulo

Uma verdadeira “guerra” está sendo travada nos bastidores da Constituinte para influenciar a Comissão de Redação Final do texto da nova Constituição do País nos dispositivos vinculados direta ou indiretamente ao setor de seguros, segundo relato de representantes do mercado.

Essa movimentação, articulada por diferentes segmentos do mercado segurador — corretores, seguradoras e órgãos públicos —, através de interlocutores com assento na Constituinte, tem o objetivo de influenciar a redação final do texto da nova Constituição, alterando detalhes aparentemente insignificantes, porém, de extrema relevância para a discussão jurídica que deverá seguir após a promulgação do texto final do documento, no dia 5 de outubro próximo.

Uma das principais discussões que estão sendo feitas no âmbito da Constituinte sobre o mercado segurador diz respeito ao monopólio de resseguros, exercido atualmente pelo Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), uma empresa de economia mista controlada pelo governo federal (50%) e pelas companhias seguradoras (50%).

A dúvida surgiu, incentivando o serviço dos “lobbies” junto aos constituintes, porque no Artigo 183 do Capítulo I, Título VII, que dispõe sobre o monopólio da União, não foi incluída a atividade de resseguro. Por outro lado, no Inciso II do Capítulo IV, Título VII, onde o texto da nova Carta dispõe sobre o mercado segurador, fala-se em “órgãos oficiais resseguradores”.

MONOPÓLIO DO IRB

Alguns representantes do mercado argumentam que esta redação no plural e a não inclusão do resseguro entre as atividades controladas monopolisticamente pela União abrem uma brecha para o surgimento de novas resseguradoras no mercado, ainda que controladas por órgãos oficiais, ligados aos governos federal, estaduais ou municipais, o que seria o fim do monopólio do IRB.

Atento aos meandros jurídicos da nova Carta, o IRB tentou, segundo informações do mercado, alegar que a colocação, no plural, teria sido um erro de redação. Os membros da Comissão de Redação, contudo, não aceitaram a posição do IRB, alegando que se, de fato, o resseguro tivesse sido considerado monopólio do IRB pelos constituintes, estaria incluído no artigo que trata do assunto, o que não ocorreu.

BANCOS

Outro ponto que vem gerando discussões e alimentando os “lobbies” em Brasília é o que proíbe os bancos de exercerem atividades consideradas não

Restrições para novas corretoras

por José Fucs
de São Paulo

As corretoras de seguros que vierem a se formar a partir de agora não poderão contar com a participação de órgãos governamentais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações vinculadas aos governos federal, estaduais e municipais, no controle acionário dessas empresas.

A informação foi divulgada ontem pelo titular da Superintendência de Seguros Privados (Susep), João Régis Ricardo dos Santos. Segundo ele, a proibição tem o objetivo de evitar o aumento da participação estatal no setor.

Ricardo dos Santos disse que a proibição foi aprovada no Decreto-Lei nº 2.476, publicado no Diário Oficial da União na última segunda-feira. Esse decreto é o mesmo que reformulou a estrutura do seguro habitacional do País. A proibição foi incluída no mesmo texto do seguro habitacional.

bancárias, como o seguro de o turismo. Pela redação inicial dada ao inciso I do Artigo 197 do capítulo IV, Título VII, que trata do sistema financeiro nacional, afirma o mercado, a proibição não seria auto-aplicável.

Ocorre, contudo, como apurou este jornal, que a troca da palavra “autorização” por “inciso”, efetuada no 2º turno de votação da Carta, alteraria a aplicação do dispositivo, tornando-o auto-aplicável. Essa mudança, que prejudica os bancos, tem sido motivo de diversas gestões junto à Comissão de Redação, no sentido de que seja mantida a redação do 1º turno o que remeteria, automaticamente, a regulamentação para a lei complementar. Ninguém sabe dizer ao certo, no entanto, qual será a decisão final da comissão de redação.

MANDADO DE INJUNÇÃO

Um representante de uma seguradora do mercado disse ontem a este jornal que se a palavra “inciso” for mantida, tornando o dispositivo auto-aplicável, um grupo de cerca de quarenta seguradoras independentes (não ligadas a conglomerados financeiros) deverá entrar, na Justiça, com mandado de injunção para impedir a comercialização e o controle de seguradoras por conglomerados financeiros, medida que deverá causar um tumulto enorme no mercado, uma vez que as seguradoras vinculadas a bancos são responsáveis, hoje, por cerca de 70% da arrecadação do setor.

21 SET 1988